CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Felipe Oliveira da Silva

CPF: 234.567.890-12

Endereço: Rua Boa Vista, 145 - Bairro Centro, Recife, Pernambuco

Contratada: Lúcia Souza Ramos

CNPJ: 12.345.678/0001-90

Endereço: Rua das Flores, 257 - Bairro Boa Vista, Recife, Pernambuco

1. Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto a prestação de **consultoria especializada em restauro de móveis antigos**, com o intuito de devolver a funcionalidade e a estética originais dos móveis de madeira, com foco em peças de valor histórico ou afetivo. A contratada será responsável pela análise, diagnóstico e execução dos serviços necessários para garantir a preservação e o aprimoramento das peças, respeitando suas características originais e utilizando técnicas e materiais de alta qualidade.

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Desmontagem e avaliação do estado atual do móvel, incluindo a análise de rachaduras, desgaste da madeira e outras condições estruturais;
- Limpeza profunda e desinfecção das peças, removendo sujeira, mofo e resíduos acumulados ao longo do tempo;
- Restauro da estrutura do móvel, realizando reparos em peças quebradas ou danificadas e reforçando as junções e a fixação dos componentes;
- Recuperação e reintegração estética, com a aplicação de técnicas de lixamento, aplicação de vernizes, óleos e tintas apropriadas para restaurar a cor e o acabamento original da peça;
- Reaplicação de acabamentos como cera ou verniz ecológico, respeitando as condições ambientais e o estilo da época do móvel, para manter o caráter original da peça;
- Tratamento contra pragas, como insetos ou fungos que possam comprometer a integridade do móvel, com o uso de produtos não agressivos ao meio ambiente.

Além disso, a contratada se compromete a documentar o processo de restauro com **relatórios fotográficos detalhados**, que serão compartilhados com o contratante, para garantir transparência e permitir a avaliação contínua dos serviços prestados.

2. Valor da Cobrança

O valor total da prestação dos serviços será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas, conforme os seguintes detalhes:

- 1ª Parcela: R\$ 1.000,00, a ser paga até o dia 10/03/2025
- 2ª Parcela: R\$ 1.000,00, a ser paga até o dia 10/04/2025
- 3ª Parcela: R\$ 1.500,00, a ser paga até o dia 10/05/2025

Método de Pagamento: O pagamento será feito por PIX.

4. Prazo de Execução

O prazo para a conclusão dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do presente contrato.

5. Cláusula de Rescisão

Caso o contratante deseje rescindir o contrato antes da conclusão dos serviços, deverá pagar uma **multa rescisória** de 30% do valor total do contrato.

6. Obrigações da Contratada

- A contratada se compromete a realizar o restauro de móveis de acordo com as especificações acordadas entre as partes.
- A contratada deverá fornecer relatórios mensais sobre o progresso do trabalho.

7. Obrigações do Contratante

- O contratante deverá fornecer os móveis a serem restaurados no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura deste contrato.
- O contratante deverá fornecer informações detalhadas sobre o histórico dos móveis e suas condições de conservação.

8. Garantia dos Serviços

A contratada oferece uma **garantia de 6 meses** para os serviços realizados, cobrindo eventuais defeitos decorrentes da execução do trabalho.

9. Tabela de Materiais Utilizados

Material	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Verniz Ecológico	3 Litros	120,00	360,00
Tinta para Madeira	5 Frascos	45,00	225,00
Fitas de Cobre	2 Metros	35,00	70,00
Lixa Profissional	6 Unidades	10,00	60,00
Óleo para Acabamento	2 Litros	50,00	100,00

10. Local de Execução

Os serviços serão executados no endereço da contratada, sendo possível que a retirada e entrega dos móveis sejam feitas na residência do contratante, mediante agendamento.

11. Responsabilidade por Danos

A contratada não se responsabiliza por danos que venham a ocorrer em móveis que já possuam danos estruturais graves ou que não foram devidamente informados pelo contratante.

12. Confidencialidade

Ambas as partes concordam em manter em sigilo todas as informações compartilhadas durante a execução deste contrato, incluindo detalhes sobre os móveis e processos de restauro.

13. Foro

Fica eleito o foro da cidade de Recife, Pernambuco, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Assinaturas

Contratante: Felipe Oliveira da Silva **Contratada**: Lúcia Souza Ramos